



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para transporte coletivo a ser realizado com ônibus convencional, para transportar munícipes (Grupo de danças Senior – Leben Sphur), até a cidade de Piratuba - SC, com respectivo retorno à Cidade de Pato Bragado - PR, para participar da "69 Kerb Fest".

FORNECEDOR: Empresa de ônibus Transgiro Ltda, CNPJ n.º 76.879.170/0001-50

DO VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

DATA DA SAÍDA: 10 de janeiro de 2013

DATA DO RETORNO: 14 de janeiro de 2013.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado - PR, em 07 de janeiro de 2013.

Lairton Meinerz

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3501
de 08/01/13 nº 32
marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 144
de 07/01/13 nº 02
marlene
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO: DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: Referente Processo licitatório de ônibus para viagem com o Grupo de Dança da Terceira Idade LEBEN SPUR para a cidade de Piratuba -SC , para apresentações culturais nesta cidade ,com saída prevista para o dia 10/01/2013 as 22 horas e retorno para o dia 14/01/2013 as 9 horas.

OBJETO:

Valor Global Estimado:RS.

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 02/01/2013

Carimbo: 
CPF 333.778.479-87
Secretaria de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orgão: 

Dotação:

Data ___/___/___

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

Autorização do Secretário:

Data ___/___/___

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ___/___/___

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ___/___/___

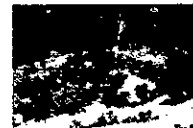
Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

3866
4541
3870

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA



Rua Florianópolis, 246, Balneário – CEP 89667-000 – Fone/Fax (49) 3553-0553

Piratuba – SC – CNPJ 14.985.350/0001-69 – e-mail: centroventos@piratuba.com.br

OFICIO /FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS Nº 47 /2012

Piratuba (SC), 03 de Dezembro de 2012.

Senhor:
Sival

Prezado (a) Senhor (a)

Cumprimentando-os cordialmente, viemos por meio deste, convidar o grupo de dança de Pato Bragado para participar das festividades do 69 Kerb Fest de Piratuba que irá acontecer de 11 a 15 de janeiro de 2012. Participação do grupo de dança com apresentações culturais no baile de abertura do evento.

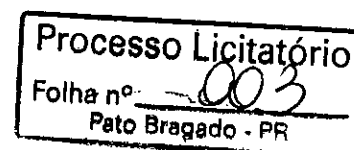
Estamos à disposição para qualquer dúvida!

Atenciosamente

Gelci Terezinha de Souza
Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos



Rua Florianópolis, 246 - 89.667-000 Piratuba - Santa Catarina - Fone:(49 3553 0485)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de janeiro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de transporte coletivo de munícipes, sendo que o pagamento será efetuado através de dotações Orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Cordialmente,

Lairton Meinerz
Secretário de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR

02006. Depto. Aduana
 13392/2022.025- Depto. Autarquia

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

4387- 3390.3974 - fretes e taxas
 manuseios

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08	Assistência Social					
08241	Assistência ao Idoso					
082411500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS					
082411500.2.049000	Programa de Apoio a Pessoa de Terceira Idade					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO					
3483	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO					
3488	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Desdobramento da Despesa					
3484	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Desdobramento da Despesa					
3489	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO - Desdobramento da Despesa					
3485	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO - Desdobramento da Despesa					
3490	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa					
3486	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa					
3491	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa					
3487	Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa					
3492	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA					
3493	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa					
3494	Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.21.0000	MANUT.E CONSERV.BENS MÓV.DE OUTRAS NAT. - Desdobramento da Despesa					

Processo Licitatório
 Folha nº 005
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês	Reduções Liquidado no Mês	Reservado Anulado no Mês	Total Créditos Pago no Mês	Saldo Disponível Empenhos a Pagar
Fonte.....		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3495	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.25.0000	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Desdobramento da Despesa					
3496	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA					
3497	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa					
3498	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.0000	OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3499	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.10.0000	TAXAS - Desdobramento da Despesa					
3500	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.18.0100	INSS - SERVIÇOS DE TERC PESSOA FÍSICA - Desdobramento da Despesa					
3501	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
082431500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS					
082431500.6.005000	PVMC - Manutenção do Programa PETI					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO					
3502	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Desdobramento da Despesa					
3503	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO - Desdobramento da Despesa					
3504	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa					
3505	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa					
3506	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA					
3507	751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa					

Processo Licitatório
 Folha nº 006
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	34.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	34.000,00 0,00 0,00	34.000,00 0,00 0,00
3.3.90.39.05.0000 3508	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Fonte.....: 751 Programa de Erradicação do Trabalho Infa			- Desdobramento da Despesa		
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
082431500.6.006000 3.3.90.30.00.0000 3509	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos MATERIAL DE CONSUMO Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e					
	12.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	12.000,00 0,00 0,00	12.000,00 0,00 0,00
3.3.90.30.07.9900 3510	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e			- Desdobramento da Despesa		
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.22.0000 3511	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e			- Desdobramento da Despesa		
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.23.0000 3512	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e			- Desdobramento da Despesa		
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.30.0000 3513	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES Fonte.....: 750 Piso Básico Variável II - Convivência e			- Desdobramento da Despesa		
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
082431500.6.008000 3.1.90.04.00.0000 3514	Manutenção do Programa Pró-Jovem CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte.....: 738 Programa ProJovem Adolescente					
	6.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	6.000,00 0,00 0,00	6.000,00 0,00 0,00
3.1.90.34.00.0000 3515	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA Fonte.....: 738 Programa ProJovem Adolescente					
	1.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00
3.3.90.30.00.0000 3516	MATERIAL DE CONSUMO Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	3.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.000,00 0,00 0,00	3.000,00 0,00 0,00
3.3.90.30.00.0000 3521	MATERIAL DE CONSUMO Fonte.....: 738 Programa ProJovem Adolescente					
	4.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	4.000,00 0,00 0,00	4.000,00 0,00 0,00
3.3.90.30.07.9900 3517	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)			- Desdobramento da Despesa		
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.07.9900 3522	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Fonte.....: 738 Programa ProJovem Adolescente			- Desdobramento da Despesa		
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00

Processo Licitatório
 Folha nº 007
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.22.0000 3518	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.0000 3523	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO Fonte....: 738 Programa ProJovem Adolescente		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.0000 3519	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.0000 3524	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte....: 738 Programa ProJovem Adolescente		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.0000 3520	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.0000 3525	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES Fonte....: 738 Programa ProJovem Adolescente		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 3526	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA Fonte....: 738 Programa ProJovem Adolescente					
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.0000 3527	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Fonte....: 738 Programa ProJovem Adolescente		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08244	Assistência Comunitária					
082441500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS					
082441500.2.051000	Programa de Atendimento a Municípes de Baixa Renda					
3.3.90.30.00.0000 3528	MATERIAL DE CONSUMO Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)					
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0100 3529	ETANOL Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0200 3530	GASOLINA Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0300 3531	DIESEL Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)		- Desdobramento da Despesa			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		- Desdobramento da Despesa			

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
3532	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO - Desdobramento da Despesa					
3533	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.23.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa					
3534	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa					
3535	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.0100	PNEUS - Desdobramento da Despesa					
3536	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.0100	PNEUS - Desdobramento da Despesa					
3536	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA - Desdobramento da Despesa					
3537	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.03.0000	MAT.DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Desdobramento da Despesa					
3538	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA					
3539	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.0000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa					
3540	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.0000	OUTR.AUXÍLIOS FINANC.PESSOAS FÍSICAS					
3541	Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082441500.2.053000	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF					
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
3542	Fonte....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL					
3543	Fonte....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.0100	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO - Desdobramento da Despesa					
3544	Fonte....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Processo Licitatório
 Folha nº 009
 Pato Bragado - PR

0,00

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS						
3545 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.0000 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
3546 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.05.0500 INSS - SECRET.E OUTROS AG. EQUIPARADOS - Desdobramento da Despesa						
3547 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.10.0000 CONTRIB.INSS-COMISS.NÃO DET.CARGO EFET. - Desdobramento da Despesa						
3548 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
3549 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
3558 Fonte.....: 716 IGD DO SUAS	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
3567 Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
3576 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0100 ETANOL - Desdobramento da Despesa						
3550 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0100 ETANOL - Desdobramento da Despesa						
3559 Fonte.....: 716 IGD DO SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0100 ETANOL - Desdobramento da Despesa						
3568 Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0100 ETANOL - Desdobramento da Despesa						
3577 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.0200 GASOLINA - Desdobramento da Despesa						
3551 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						

Processo Licitatório
 Folha nº 010
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.0200 GASOLINA 3560 Fonte.....: 716 IGD DO SUAS	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.0200 GASOLINA 3569 Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.0200 GASOLINA 3578 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.0300 DIESEL 3552 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.0300 DIESEL 3561 Fonte.....: 716 IGD DO SUAS	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.0300 DIESEL 3570 Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.01.0300 DIESEL 3579 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.07.9900 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 3553 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.07.9900 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 3562 Fonte.....: 716 IGD DO SUAS	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.07.9900 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 3571 Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.07.9900 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 3580 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.22.0000 MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO 3554 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.22.0000 MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO						

Processo Licitatório
 Folha nº 011
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3563 Fonte....: 716 IGD DO SUAS	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.22.0000 MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO - Desdobramento da Despesa						
3572 Fonte....: 721 IGD - Bolsa Família	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.22.0000 MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO - Desdobramento da Despesa						
3581 Fonte....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.23.0000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
3555 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.23.0000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
3564 Fonte....: 716 IGD DO SUAS	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.23.0000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
3573 Fonte....: 721 IGD - Bolsa Família	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.23.0000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
3582 Fonte....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.30.0000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa						
3556 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.30.0000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa						
3565 Fonte....: 716 IGD DO SUAS	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.30.0000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa						
3574 Fonte....: 721 IGD - Bolsa Família	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.30.0000 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES - Desdobramento da Despesa						
3583 Fonte....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.39.0100 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
3557 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.39.0100 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
3566 Fonte....: 716 IGD DO SUAS	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00

Processo Licitação
 Folha nº 012
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.39.0100 PNEUS 3575 Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.3.90.30.39.0100 PNEUS 3584 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 3585 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 3587 Fonte.....: 716 IGD DO SUAS	4.230,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	4.230,00 0,00 0,00	4.230,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 3589 Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	2.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.000,00 0,00 0,00	2.000,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 3591 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	11.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	11.000,00 0,00 0,00	11.000,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA 3593 Fonte.....: 933 IGDSUAS Portaria MDF 337/2011	270,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	270,00 0,00 0,00	270,00 0,00 0,00
3.3.90.39.05.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 3586 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.3.90.39.05.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 3588 Fonte.....: 716 IGD DO SUAS	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.3.90.39.05.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 3590 Fonte.....: 721 IGD - Bolsa Família	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.3.90.39.05.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 3592 Fonte.....: 752 Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.3.90.39.05.0000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 3594 Fonte.....: 933 IGDSUAS Portaria MDF 337/2011	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
- Desdobramento da Despesa						
3.3.90.46.00.0000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3595 Fonte.....: 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Processo Licitatório
 Folha nº 013
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Órgão..... 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.011 Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções		Reservado		Total Créditos Pago no Mês	Saldo Disponível Empenhos a Pagar
		Empenhado no Mês	Empenhado no Ano	Liquidado no Mês	Liquidado no Ano	Anulado no Mês	Anulado no Ano		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.01.0000	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
3596	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Líbvres)								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3597	Fonte....: 721 LGD - Bolsa Família								
		5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
Total Unidade Orçamentária		262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	262.000,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de janeiro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de transporte coletivo de munícipes, para viagem à Cidade de Piratuba - SC, participar de evento cultural do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Provisória de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Dispensa Justificada de Licitação", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>015</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para transporte coletivo de passageiros, a ser realizado com ônibus convencional, para transportar munícipes (Grupo de danças Senior – Leben Sphur), até a cidade de Piratuba - SC, com respectivo retorno à Cidade de Pato Bragado - PR, para participar da "69 Kerb Fest".

Obs.: O veículo deve ter lugar para no mínimo 50 (cinquenta) passageiros sentados, poltronas em tecido, equipado com frigobar, TV, Vídeo, som ambiente, ar condicionado e banheiro.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

O Município de Pato Bragado, possui constituído um grupo de danças SENIOR, denominado Leben Sphur, que se reúnem semanalmente para ensaios de danças e momentos de recreação. Este grupo, que nas gestões anteriores estava sob coordenação do senhor Sival Klitzke. Este grupo recebeu convite da Fundação de Cultura e Eventos do Município de Piratuba – SC, para participar das festividades do 69 Kerb Fest de Piratuba, que acontecerá nos dias 11 à 15 de janeiro de 2013, com apresentações culturais no baile de abertura do evento. Esta gestão, com intuito de incentivar estas pessoas a continuar com o Grupo de Danças, optou em contratar uma empresa de transporte coletivo, para transportar estas pessoas até a Cidade de Piratuba – SC, e respectivo retorno ao Município de Pato Bragado – PR.

Considerando que no momento não dispomos de servidores disponíveis (férias coletivas) nem tão pouco de veículo coletivo em condições para realizar tal viagem, e ainda, por estarmos num início de gestão e não observamos nenhum contrato vigente com os serviços necessários, optamos em contratar os serviços mediante processo de Dispensa Justificada de Licitação, conforme prerrogativas legais previstas na Legislação vigente.

FORNECEDOR

EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.879.170/0001-50, com sede à Rua Luiz Centenaro, Parque Industrial, Município de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representado pelo sócio senhor Nilson Schwingel, portador do CPF nº 074.641.509-53.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe dos serviços necessários, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total, considerando a viagem de ida e volta, será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o respectivo retorno da viagem, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

Processo Licitatório

Folha nº 016

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Conforme Lei de meios Vigente – Lei Orçamentária anual

DATA DA SAÍDA: 10 de janeiro de 2013, às 22h00min, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

DATA DO RETORNO: 14 de janeiro de 2013, às 09h00min..

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 08 de janeiro de 2013.

LAIRTON MEINERZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Marlene Vanderléia Petry Knapp - SECRETÁRIA


John Jefferson Weber Nodari - MEMBRO

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013.

Comunico a EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 002/2013, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para prestação dos serviços descritos no objeto da Licitação em pauta, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 09 de janeiro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para transporte coletivo para transportar munícipes integrantes do Grupo de Danças Sênior – LEBEN SPURH, evento denominado de 69 Kerb Fest.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2013 que a Secretária Municipal de Assistência Social – IVANIR MAEHLER, solicita a contratação de empresa de transporte de pessoas para o deslocamento do grupo de danças da Terceira Idade – LEBEN SPURH.

Diante do valor envolvido e o curto espaço de tempo 8 (oito) dias entre a data do pedido e a data da viagem, optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

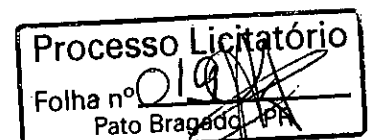
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Página 1 de 3





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Trata-se de início de mandato, onde a Secretária Municipal, em seu primeiro dia de trabalho, depara-se com um CONVITE, no qual o Grupo de Danças da Terceira Idade é convidado a realizar apresentação folclórica no evento denominado de 69 Kerb fest, no município de Piratuba – Pr.

O Ideal é que, nestes casos, a contratação decorra de um processo licitatório. Contudo, o exíguo prazo, menos de oito dias, faz com que outra alternativa não lhe reste senão a contratação por meio de dispensa deste.

A Comissão de Licitações justificou a contratação dizendo que esta seria de suma importância, pois motivaria os integrantes do grupo a darem continuidade às suas atividades, o qual é integrado por pessoas da Terceira Idade que durante todo o ano ensaiam para promoverem apresentações, sempre representando o Município de Pato Bragado – Pr.

Restou informado ainda que, em razão das férias coletivas, a municipalidade não dispõem de motoristas para acompanhar este grupo e ainda que esta municipalidade não dispõem de um veículo em condições de transportar estas pessoas à esta distância, com segurança.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que o Secretário Municipal de Finanças informou a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a

Página 2 de 3

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

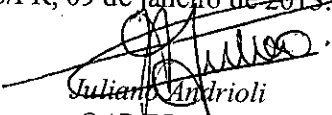
realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável com a EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA, CNPJ 76.879.170/0001-50, pelo menor valor cotado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados, os quais acompanham o procedimento.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de janeiro de 2013.


Juliani Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013.

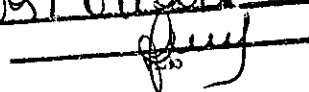
Objeto: Transporte coletivo de passageiros

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a Contratação da EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA, CNPJ sob o nº 76.879.170/0001-50, ao valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para dispor dos serviços descritos neste certame, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 09 de janeiro de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº 3503
de 10.1.2013
32
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica nº 143
de 09.01.2013. 01


Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA.
CNPJ 76.879.170/0001-50 - CCE 41702881-10
Embratur 30.76.879.170/0001-50
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Fone/ Fax XX (45) 3254-1527
E-mail: roberto@transgiro.com.br

DE: TRANSGIRO
PARA PREF. PATO BRAGADO
A/C: LEOMAR
NÚMERO DE PAGINAS (INCLUINDO 01
ESTA):
Mensagem:

DATA: 03/01/2013
FAX:

Seguem maiores informações sobre fretamento de ônibus:

DE - PATO BRAGADO
PARA - PIRATUBA

- **Data saída: 10.01.13 - horário a definir**
- **Retorno: 13.01.13 - a tarde**

*Características dos ônibus:

Nº 3804 - Double Deck - 50 lugares, poltronas normais em tecido, equipado com frigobar, TV/vídeo, som ambiente/ CD, com ar condicionado e banheiro.

Valor do fretamento: R\$ 5500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

OBS:

+ Nada reservado, somente cotado.

+ Prazo para confirmação e elaboração de contrato 5 dias, após esta data considere orçamento cancelado.

Atenciosamente,

Roberto
Agente de Viagens
45 3254-1527
45 9961-0371

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL

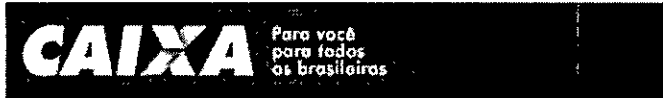
Certidões Emitidas

CGC: 76.879.170/0001-50 - EMPRESA DE ONIBUS TRANSGIRO LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
342012-14025170	09/01/2013	4	08/07/2013		
132012-14025170	13/06/2012	4	10/12/2012		
142012-14025170	13/06/2012	5	10/12/2012		
73062011-14025010	12/12/2011	5	09/06/2012		
73052011-14025010	12/12/2011	4	09/06/2012		
13262011-14025010	01/03/2011	4	28/08/2011		
51962010-14025010	22/10/2010	4	20/04/2011		
15702010-14025010	14/04/2010	4	11/10/2010		
45872009-14025010	22/10/2009	4	20/04/2010		
8682009-14025010	11/03/2009	4	07/09/2009		
482007-14021110	10/01/2007	4	09/07/2007		
4162005-14021110	02/03/2005	4	31/05/2005		
23232004-14021110	25/10/2004	5	23/01/2005		
382004-14021110	20/02/2004	4	20/05/2004		
22862003-14021081	18/09/2003	4	17/12/2003		
11322002-14021081	26/11/2002	4	25/01/2003		
7302002-14021081	15/10/2002	5	14/12/2002		
58752001-14021080	18/12/2001	4	16/02/2002		
4092000-14021080	18/12/2000	4	16/02/2001		
36852000-14624004	24/08/2000	4	23/10/2000		
24362000-14624004	26/05/2000	4	25/07/2000		
15742000-14624004	31/03/2000	2	30/05/2000		
33881999-14624004	08/11/1999	4	07/01/2000		
25221999-14624004	03/09/1999	4	02/11/1999		
I-143749	16/12/1998	2	14/06/1999		
H-333859	30/10/1997	2	28/04/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNL

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

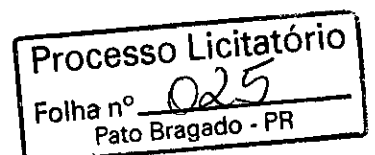
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76879170/0001-50

Razão Social: EMPRESA DE ONIBUS TRANSGIRO LTDA

Nome Fantasia: EMPRESA ONIBUS TRANSGIRO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010708000472004628
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121008143852581317
12/11/2012	12/11/2012 a 11/12/2012	2012111210011008730369
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102408431548583037
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100108213361880260
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	2012090308235339957987
10/08/2012	10/08/2012 a 08/09/2012	2012081016054685779509
17/07/2012	17/07/2012 a 15/08/2012	2012071715170053860136
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062508314701796887
30/05/2012	30/05/2012 a 28/06/2012	2012053011122117159420
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050709540770436654
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041608313845573060
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031908142584220827
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	2012022308353808364450
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013008215491617938
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010402123759685498
13/12/2011	13/12/2011 a 11/01/2012	2011121316315305962909
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112108220410784241
24/10/2011	24/10/2011 a 22/11/2011	2011102410224159737597
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100309273640594955
05/09/2011	05/09/2011 a 04/10/2011	2011090508425564719031
08/08/2011	08/08/2011 a 06/09/2011	2011080808131956863899
15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071509524778771193
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062009010522409038
24/05/2011	24/05/2011 a 22/06/2011	2011052414583094260470
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	2011050210402674875961
11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041108375374899623
21/03/2011	21/03/2011 a 19/04/2011	2011032107495316557452
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022807404819763877
31/01/2011	31/01/2011 a 01/03/2011	2011013110165293880290
04/01/2011	04/01/2011 a 02/02/2011	2011010408083328115695
01/12/2010	01/12/2010 a 30/12/2010	2010120108135713049778
06/11/2010	06/11/2010 a 05/12/2010	2010110611174188712604
18/10/2010	18/10/2010 a 16/11/2010	2010101814445628319000
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092814311584671560
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090808293656592807
20/08/2010	20/08/2010 a 18/09/2010	2010082009492011345758
20/07/2010	20/07/2010 a 18/08/2010	2010072014471906695613
30/06/2010	30/06/2010 a 29/07/2010	2010063009142336722503



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA.

CNPJ/MF. Nº 76.879.170/0001-50

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, **NILSON SCHWINGEL**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Colombo, nº 1135, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, portador do R.G. n.º 754.270/SSP/PR. e inscrito no C.P.F. n.º 074.641.509-53 e **IONE LAMMEL SCHWINGEL**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Colombo nº 1135, Centro, no Município Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, portadora do R.G. Nº 1.140.917/SSP/PR. e inscrita no C.P.F. n.º 783.636.919-68, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, sob a denominação comercial, de **EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF: nº 76.879.170/0001-50, com sede e foro à Rua Luiz Centenaro, Módulos, 22 e 23, do Parque Industrial II, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 141.819, em 22/08/1973, e NIRE nº 41201550729, e última alteração sob n.º 20064073858, em sessão de 27/10/2006. Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social e demais Alterações Contratuais, de acordo com a lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, conforme estabelece as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta, a partir da presente data, a filial à Rua Luiz Lorenzi, s/n, Centro, Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85.998-000, cujo objetivo era a prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, agenciamento e organização de viagens de turismo, com inscrição no CNPJ/MF nº 76.879.170/0002-30 e NIRE nº 41900664553.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que foi destacado para fins fiscais a esta filial, retorna a matriz nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA.** com sede à Rua Luiz Centenaro, Módulos, 22 e 23, do Parque Industrial II, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000.



Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA.
CNPJ/MF. Nº 76.879.170/0001-50
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/1973, e tem duração por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto comercial a atividade de Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros, Agenciamento e Organização de Viagens de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	%	NR. QUOTAS	VALOR EM REAIS
NILSON SCHWINGEL	50,00	50.000	50.000,00
IONE LAMMEL SCHWINGEL	50,00	50.000	50.000,00
TOTAIS	100,0	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

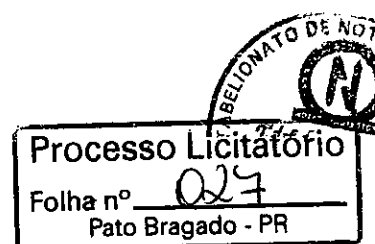
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao sócio **NILSON SCWINGEL**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (Art. 997,VI, 1.13.1.015,1064,CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ficam os sócios dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da administração, poderão os sócios ter uma retirada mensal a título de " pró-labore ", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



FL. 3
100

EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA.
CNPJ/ME, Nº 76.879.170/0001-50
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios será levado à conta de Despesas Administrativas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião de sócios será convocada pelos Administradores, com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local e data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios com mais de 5% das cotas de capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se tornar então obrigatória.

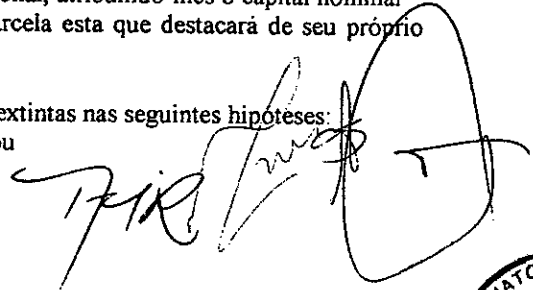
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais o Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da Lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade cível arts. 1.177 e 1.178 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício, em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

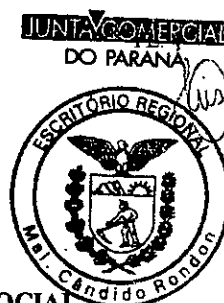
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham mais de 5% das quotas do capital social, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a reunião deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou



Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA.
CNPJ/ME. Nº 76.879.170/0001-50
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula 18ª deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA : A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

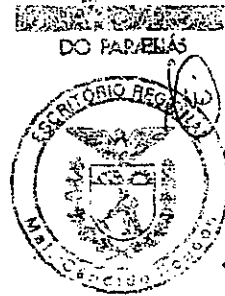
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.



Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR

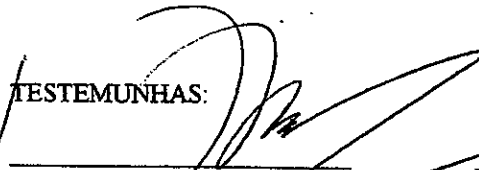
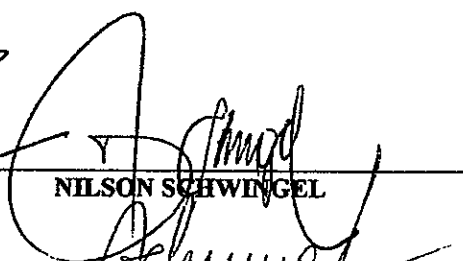
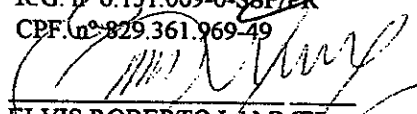
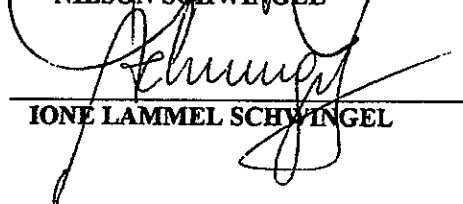


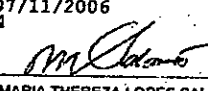
EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA.
CNPJ/ME: Nº 76.879.170/0001-50
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E assim, por estarem justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento particular em (03) três vias, de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que se produza o devido efeito legal.

Marechal Cândido Rondon, 01 de novembro de 2006.

TESTEMUNHAS:

 ACIR LOPES R.G. nº 6.131.069-0-SSP/PR CPF. nº 829.361.969-49	 NILSON SCHWINGEL
 ELVIS ROBERTO LAMMEL R.G. nº 3.941.163-6-SSP/PR C.P.F. nº 600.330.299-20	 IONE LAMMEL SCHWINGEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/11/2006 SOB NÚMERO: 20064074404 Protocolo: 06/407440-4 Empresa: 41 2 0155072 9 EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA		 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
1057519		

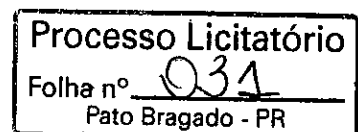


Orçamento Piratuba

Orçamento para viagem a Cidade de Piratuba com Saida no dia 10/01, e retorno dia 14/01/2013, Empresa **Conexão Transportes Ltda – Me**, inscrita sob CNPJ Nº 07.162.029/0001-19, no valor de 6.100,00(Seis mil e cem reais), todas as despesa do motorista estão inclusa no orçamento.

Este Orçamento tem validade de 15 dias.


Conexão Transportes Ltda- Me





Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 07.162.029/0001-19 - CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
222012-14025029	12/11/2012	4	11/05/2013		
62012-14025029	22/05/2012	4	18/11/2012		
14882011-14025010	11/03/2011	4	07/09/2011		
27532010-14025010	04/06/2010	4	01/12/2010		
47712009-14025010	04/11/2009	4	03/05/2010		
21172009-14025010	26/05/2009	4	22/11/2009		
3452009-14025010	02/02/2009	4	01/08/2009		
23622008-14025010	31/07/2008	5	27/01/2009		
12102008-14025010	24/04/2008	4	21/10/2008		
14032007-14025010	25/10/2007	4	22/04/2008		
8032007-14021110	04/04/2007	4	01/10/2007		
26342006-14021110	04/10/2006	4	02/04/2007		
7852006-14021110	04/04/2006	4	01/10/2006		
25722005-14021110	31/08/2005	4	27/02/2006		
1122005-14021110	12/01/2005	4	12/04/2005		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07162029/0001-19

Razão Social: CONEXAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010814390899232174
30/11/2012	30/11/2012 a 29/12/2012	2012113017575287963254
05/10/2012	05/10/2012 a 03/11/2012	2012100516494725227238
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072714103039527507
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022703504447126100
08/01/2012	08/01/2012 a 06/02/2012	2012010817064527974650
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120708150779975436
02/10/2011	02/10/2011 a 31/10/2011	2011100203520099253918
01/06/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	2011060115544976920355
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	2011050214165145572885
31/03/2011	31/03/2011 a 29/04/2011	2011033116263459062814
01/03/2011	01/03/2011 a 30/03/2011	2011030114535134394995
05/11/2010	05/11/2010 a 04/12/2010	2010110508160259505797
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	2010090310555424911678
30/07/2010	30/07/2010 a 28/08/2010	2010073015280590789588
11/05/2010	11/05/2010 a 09/06/2010	2010051116463983159590
26/01/2010	26/01/2010 a 24/02/2010	2010012617143127930105
02/12/2009	02/12/2009 a 31/12/2009	2009120210411866196110
04/11/2009	04/11/2009 a 03/12/2009	2009110416084002785762
02/07/2009	02/07/2009 a 31/07/2009	2009070216005036858830
28/05/2009	28/05/2009 a 26/06/2009	2009052809085649314839
08/04/2009	08/04/2009 a 07/05/2009	2009040815403660722839
04/03/2009	04/03/2009 a 02/04/2009	2009030415270809397757
02/02/2009	02/02/2009 a 03/03/2009	2009020217041144072845
15/12/2008	15/12/2008 a 13/01/2009	2008121508151710623954
10/11/2008	10/11/2008 a 09/12/2008	2008111009105146754294
07/10/2008	07/10/2008 a 05/11/2008	2008100709410143914947
02/09/2008	02/09/2008 a 01/10/2008	2008090208293821134962
31/07/2008	31/07/2008 a 29/08/2008	2008073117552619825579
30/06/2008	30/06/2008 a 29/07/2008	2008063008420770044778
26/05/2008	26/05/2008 a 24/06/2008	2008052608095840271917
22/04/2008	22/04/2008 a 21/05/2008	2008042208012474650736
06/02/2008	06/02/2008 a 06/03/2008	2008020613381272525773
04/01/2008	04/01/2008 a 02/02/2008	2008010416084409964028
05/12/2007	05/12/2007 a 03/01/2008	2007120516001985441483
05/11/2007	05/11/2007 a 04/12/2007	2007110508125551372609
01/10/2007	01/10/2007 a 30/10/2007	2007100108002247127517
31/08/2007	31/08/2007 a 29/09/2007	2007083108180676726890
01/08/2007	01/08/2007 a 30/08/2007	2007080107583849176833
02/07/2007	02/07/2007 a 31/07/2007	2007070208220304439283

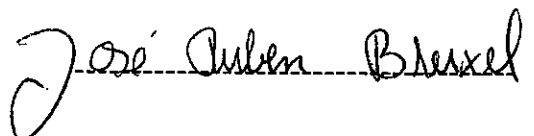
Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR

Orçamento nº03- 2013.

Expresso Bragadense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.538.544/0001-66, com sede na rua Maringá, 945, Município de Pato Bragado.

Valor orçado para viagem a cidade de Piratuba- SC.

5.900,00(Cinco mil e novecentos reais).


EXPRESSO BRAGADENSE LDTA.

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

Ministério da Fazenda

Destques do governo

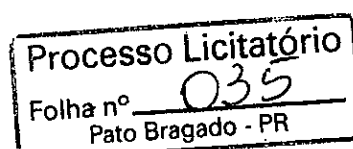
PORTAL
BRASIL

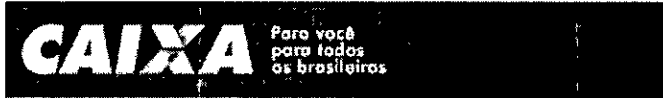
Certidões Emitidas

CGC: 03.538.541/0001-66 - EXPRESSO BRAGADENSE LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
162012-14025541	21/11/2012	4	20/05/2013		
32012-14025541	23/04/2012	4	20/10/2012		
75622011-14025010	22/12/2011	4	19/06/2012		
23822011-14025010	20/04/2011	4	17/10/2011		
59142010-14025010	23/11/2010	4	22/05/2011		
25802010-14025010	24/05/2010	4	20/11/2010		
5462010-14025010	12/02/2010	4	11/08/2010		
28582009-14025010	16/07/2009	4	12/01/2010		
14452009-14025010	16/04/2009	4	13/10/2009		
1222009-14025010	15/01/2009	4	14/07/2009		
34182008-14025010	10/10/2008	4	08/04/2009		
15162008-14025010	28/05/2008	4	24/11/2008		
3562008-14025010	18/02/2008	4	16/08/2008		
5152007-14025010	20/08/2007	4	16/02/2008		
1862007-14021110	16/02/2007	4	15/08/2007		
23672006-14021110	25/08/2006	4	21/02/2007		
5702006-14021110	23/03/2006	4	19/09/2006		
26212005-14021110	05/09/2005	4	04/03/2006		
2052005-14021110	21/01/2005	4	21/04/2005		
22882004-14021110	21/10/2004	4	19/01/2005		
33972003-14021081	19/12/2003	4	18/03/2004		
17062002-14021080	18/03/2002	4	17/05/2002		
55572001-14021080	07/12/2001	4	05/02/2002		
2772000-14021080	11/12/2000	4	09/02/2001		
41811999-14624004	17/12/1999	2	15/02/2000		
41431999-14624004	17/12/1999	4	15/02/2000		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03538541/0001-66

Razão Social: EXPRESSO BRAGADENSE LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010501100564537623
21/11/2012	21/11/2012 a 20/12/2012	2012112114555535807869
28/07/2012	28/07/2012 a 26/08/2012	2012072812143364645205
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013014080846061630
30/12/2011	30/12/2011 a 28/01/2012	2011123010484787920472
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	2011113002495785687533
25/08/2011	25/08/2011 a 23/09/2011	2011082517183632841004
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070517224829905290
27/04/2011	27/04/2011 a 26/05/2011	2011042711462484986704
04/03/2011	04/03/2011 a 02/04/2011	2011030416504779720746
05/11/2010	05/11/2010 a 04/12/2010	2010110508152586707081
02/09/2010	02/09/2010 a 01/10/2010	2010090209000771220101
03/08/2010	03/08/2010 a 01/09/2010	2010080309105452456468
31/05/2010	31/05/2010 a 29/06/2010	2010053107505911895245
01/12/2009	01/12/2009 a 30/12/2009	2009120113314369903277
14/08/2009	14/08/2009 a 12/09/2009	2009081414200792043451
09/06/2009	09/06/2009 a 08/07/2009	2009060909364394090120
08/04/2009	08/04/2009 a 07/05/2009	2009040815511702596884
16/02/2009	16/02/2009 a 17/03/2009	2009021609193240186484
24/11/2008	24/11/2008 a 23/12/2008	2008112408411708687409
20/10/2008	20/10/2008 a 18/11/2008	2008102009123090014192
16/09/2008	16/09/2008 a 15/10/2008	2008091609273362241266
12/08/2008	12/08/2008 a 10/09/2008	2008081209212242049726
07/07/2008	07/07/2008 a 05/08/2008	2008070708320692548907
02/06/2008	02/06/2008 a 01/07/2008	2008060209311838300315
28/04/2008	28/04/2008 a 27/05/2008	2008042810053417537748
26/03/2008	26/03/2008 a 24/04/2008	2008032608063093017253
25/02/2008	25/02/2008 a 25/03/2008	2008022508144388361812
25/01/2008	25/01/2008 a 23/02/2008	2008012511520434929106
05/12/2007	05/12/2007 a 03/01/2008	2007120516061728996650
05/11/2007	05/11/2007 a 04/12/2007	2007110508152064226060
01/10/2007	01/10/2007 a 30/10/2007	2007100108013726443104
31/08/2007	31/08/2007 a 29/09/2007	2007083108185863930633
01/08/2007	01/08/2007 a 30/08/2007	2007080109420578202686
02/07/2007	02/07/2007 a 31/07/2007	2007070208244884773068
01/06/2007	01/06/2007 a 30/06/2007	2007060108144411067229
02/05/2007	02/05/2007 a 31/05/2007	2007050209345985291391
02/04/2007	02/04/2007 a 01/05/2007	2007040211125730249057
28/02/2007	28/02/2007 a 29/03/2007	2007022808492044938127
29/01/2007	29/01/2007 a 27/02/2007	2007012908494379746961

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR



TRANSGIRO'S
Tur

DE: TRANSGIRO's TUR
PARA: PREF. PATO BRAGADO
A/C: LEOMAR
NÚMERO DE PAGINAS (INCLUINDO ESTA): 01
Mensagem: orçamento de fretamento

DATA: 03/01/2013
FONE/FAX:

Prezado(a) Senhor(a):

Com relação à cotização que nos foi solicitada anteriormente, informamos o seguinte:

Data de saída da cidade de origem: 10/01/2013
Data de chegada na cidade de origem: 14/01/2013
Roteiro: Pato Bragado / Piratuba / Pato Bragado

Ônibus leito turismo:

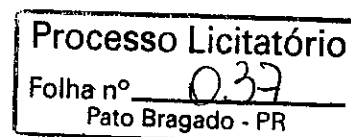
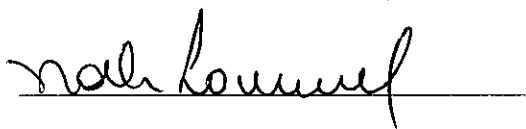
Valor do fretamento: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) - neto

Obs.:

- * Valores sujeitos a alteração sem prévio aviso, dependendo da política econômica do país.
- * despesas com hospedagem dos motoristas, por conta do contratante.
- * nada reservado, somente cotado, salientamos que a reserva do ônibus apenas se concretiza mediante confirmação e pagamento de sinal.
- * Caso o contratante queira mudar o itinerário ou fazer passeios extras, deverá pagar a contratada, por quilometro percorrido.

Ressalte-se que o grupo **Transgiro's Tur**, com sede em Marechal Cândido Rondon (PR) e filial em Cascavel (PR), atua no ramo de transporte de passageiros há mais de 30 anos, tendo, portanto, vasta experiência nesse segmento. Nossos ônibus, equipados para o turismo, passam por um rigoroso sistema de manutenção e limpeza, o que, quando somado à vasta experiência dos nossos motoristas no transporte de passageiros, propicia uma viagem absolutamente confortável, segura e tranqüila. Destaque-se, outrossim, que intermediamos a venda de passagens aéreas e pacotes turísticos nacionais e internacionais, bem como operacionalizamos viagens às mais diversas Feiras Setoriais e Empresariais que acontecem no Brasil, principalmente na Capital do Estado de São Paulo, e ainda operacionalizamos viagens rodoviárias e rodoviárias aos mais diversos lugares turísticos do Brasil e da América do Sul. Diante disso, agradecemos por ter cotizado conosco e nos colocamos à disposição com nossos produtos, ressaltando que prezamos pela qualidade e pela presteza de nosso serviço

Atenciosamente,



Ministério da Fazenda

Destques do governo

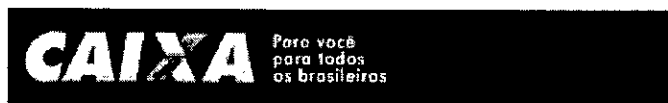
PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 00.252.663/0001-01 - TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
452013-14025663	09/09/2013	4	08/03/2014		
262013-14025663	23/05/2013	4	19/11/2013		
162013-14025663	22/02/2013	4	21/08/2013		
242012-14025663	19/09/2012	4	18/03/2013		
102012-14025663	31/05/2012	4	27/11/2012		
58632011-14025010	11/10/2011	4	08/04/2012		
39212011-14025010	07/07/2011	4	03/01/2012		
13882011-14025010	04/03/2011	4	31/08/2011		
56142010-14025010	08/11/2010	4	07/05/2011		
34742010-14025010	13/07/2010	4	09/01/2011		
8062010-14025010	04/03/2010	4	31/08/2010		
33712009-14025010	19/08/2009	4	15/02/2010		
2652009-14025010	26/01/2009	4	25/07/2009		
19462008-14025010	31/07/2008	4	27/01/2009		
12422007-14025010	17/10/2007	4	14/04/2008		
11182007-14021110	03/05/2007	4	30/10/2007		
29842006-14021110	19/10/2006	4	17/04/2007		
3302006-14021110	20/02/2006	4	19/08/2006		
26312005-14021110	15/09/2005	4	14/03/2006		
11132005-14021110	20/04/2005	4	29/09/2005*		
3072005-14021110	26/01/2005	4	26/04/2005		
18802004-14021110	07/10/2004	4	05/01/2005		
10882004-14021110	09/06/2004	4	07/09/2004		
3532004-14021081	10/02/2004	4	10/05/2004		
30232003-14021081	12/11/2003	4	10/02/2004		
23292003-14021081	02/09/2003	4	01/12/2003		
13212003-14021081	21/05/2003	4	20/07/2003		
7552003-14021081	20/03/2003	4	19/05/2003		
13612002-14021081	19/12/2002	5	17/02/2003		
12072002-14021081	06/12/2002	4	04/02/2003		
4402002-14021081	19/09/2002	4	18/11/2002		
37422002-14021080	07/06/2002	4	06/08/2002		
18042002-14021080	19/03/2002	2	18/05/2002		
46072000-14624004	06/12/2000	4	04/02/2001		
24171999-14624004	10/09/1999	4	09/11/1999		
H-333840	27/10/1997	4	25/04/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUIVORIA DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 00252663/0001-01

Razão Social: TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA EPP

Nome Fantasia: TRANSGIROS TUR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/09/2013	26/09/2013 a 25/10/2013	2013092611052110529514
03/09/2013	03/09/2013 a 02/10/2013	2013090311031705845316
13/08/2013	13/08/2013 a 11/09/2013	2013081310123477090457
25/07/2013	25/07/2013 a 23/08/2013	2013072509351905800806
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070510364169360685
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060308242210287900
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051311020077743649
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042214275006341258
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030814122369238643
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020716051766876150
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010814522553375102
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120710242814401112
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111313504063153180
11/10/2012	11/10/2012 a 09/11/2012	2012101115043060172150
19/09/2012	19/09/2012 a 18/10/2012	2012091909313140473027
10/08/2012	10/08/2012 a 08/09/2012	2012081016044483013141
17/07/2012	17/07/2012 a 15/08/2012	2012071716124024603041
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061915203915628401
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051814244462128298
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041814255364005063
15/03/2012	15/03/2012 a 13/04/2012	2012031514201802497407
29/01/2012	29/01/2012 a 27/02/2012	2012012907412444319708
30/12/2011	30/12/2011 a 28/01/2012	2011123023020732351300
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120708544422352974
08/11/2011	08/11/2011 a 07/12/2011	2011110809454522328852
18/10/2011	18/10/2011 a 16/11/2011	2011101814551518754877
15/09/2011	15/09/2011 a 14/10/2011	2011091507573185529106
15/08/2011	15/08/2011 a 13/09/2011	2011081510000955559351
27/07/2011	27/07/2011 a 25/08/2011	2011072713520013714701
27/06/2011	27/06/2011 a 26/07/2011	2011062711085888717605
19/05/2011	19/05/2011 a 17/06/2011	2011051911394859383851
22/04/2011	22/04/2011 a 21/05/2011	2011042212460722897321
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032321440959111674
17/02/2011	17/02/2011 a 18/03/2011	2011021715322896356864
12/01/2011	12/01/2011 a 10/02/2011	2011011210425326885226
01/12/2010	01/12/2010 a 30/12/2010	2010120108171224454790
08/11/2010	08/11/2010 a 07/12/2010	2010110808173202582248
18/10/2010	18/10/2010 a 16/11/2010	2010101815373381978810
20/09/2010	20/09/2010 a 19/10/2010	2010092016461863535390

31/08/2010	31/08/2010 a 29/09/2010	2010083113523319224477
04/08/2010	04/08/2010 a 02/09/2010	2010080413123898015228
05/07/2010	05/07/2010 a 03/08/2010	2010070510391395196624
18/05/2010	18/05/2010 a 16/06/2010	2010051814362735973654
27/04/2010	27/04/2010 a 26/05/2010	2010042710542760636112
29/03/2010	29/03/2010 a 27/04/2010	2010032909132177675015
09/02/2010	09/02/2010 a 10/03/2010	2010020909460726841781
19/01/2010	19/01/2010 a 17/02/2010	2010011914471336336270

Resultado da consulta em 07/10/2013 às 14:07:27

⚡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MERCEDES - PR, 03 de janeiro de 13.

A/C - Leomar - Pref. Pato

ORÇAMENTO DE VIAGEM

ROTEIRO DA VIAGEM:

PATO / PIRATUBA / PATO

10/01 – Saída

Retorno a Pato dia 13/01/13 – chegada 14/01/2013.

V ALOR DA VIAGEM R\$ 5800,00

Descritivo do Veículo:

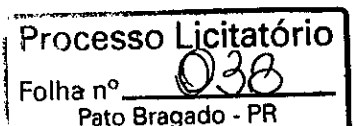
- ônibus Leito Turismo
- 50 lugares Leito Turismo
- Ar condicionado
- Monitores
- DVD
- Microfone
- Toaleta (WC)
- Geladeira

Está incluso no valor

- 2 Motoristas habilitados e estão instruídos a não exceder a velocidade de 90km hora
- Seguro de Passageiro
- Lista de passageiro feita pela ANTT
- Combustível e pedágio.

**** Importante: nada reservado, somente cotizado sujeito a alteração sem prévio aviso.

ATENCIOSAMENTE:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 002/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a **EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA: EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.879.170/0001-50, com sede à Rua Luiz Centenaro, Parque Industrial, Município de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representado pelo sócio senhor Nilson Schwingel, portador do CPF nº 074.641.509-53, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 002/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para transporte coletivo de passageiros, a ser realizado com ônibus convencional, para transportar munícipes (Grupo de danças Senior – Leben Sphur), até a cidade de Piratuba - SC, com respectivo retorno à Cidade de Pato Bragado - PR, para participar da “69 Kerb Fest”.

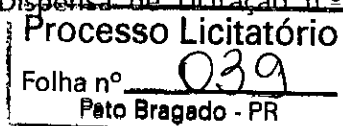
§ 1.º: *O veículo deve ter lugar para no mínimo 50 (cinquenta) passageiros sentados, poltronas em tecido, equipado com frigobar, TV, Vídeo, som ambiente, ar condicionado e banheiro.*

§ 2.º: *A saída se dará às 22h00min do dia 10 de janeiro de 2013, em frente à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, e o chegada está previsto para às 09h00min do dia 14 de janeiro de 2013, no mesmo local de embarque.*

§ 3.º A Contratada deverá dispor de seguro de viagem para todos os passageiros, cuja lista será repassada com antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – ~~Dispensa de Licitação n.º 002/2013.~~



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Preço global para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após o efetivo retorno da viagem mediante apresentação de Nota Fiscal de Cobrança, após atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- f) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

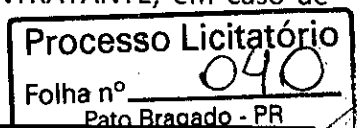
CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica, previstas na Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.


CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

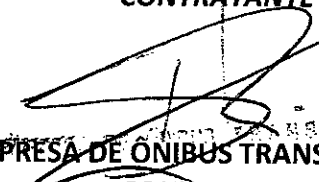
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 09 de janeiro de 2013.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA
CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR